



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO XXXV - EDIÇÃO Nº 4146



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 06 Páginas

ATOS LEGISLATIVOS.....	2
PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA.....	2
PODER LEGISLATIVO	2
ATAS DAS COMISSÕES.....	3
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	4
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	4
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	5
ERRATAS.....	6

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS LEGISLATIVOS

Projetos de Lei Ordinária

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 440/2025 - PLO

**Republicado por incorreção*

Altera a Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa, atribuição e remuneração dos cargos em comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 35

VI - Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas.

Subseção XV **Da Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas**

Art. 49-A. A Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas é órgão de assessoramento e auxílio junto as atividades da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, à qual compete subsidiar tecnicamente nas fases de elaboração, apresentação, apreciação das emendas individuais impositivas, e terá competência para atuação posterior na gerencia, controle e publicidade do conteúdo das emendas.

Parágrafo único. O responsável pela Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas terá como parâmetro as normas Federais, Estaduais e Administrativas desta Casa Legislativa.

Art. 2º Os Anexos I e II da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II deste Projeto de Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Deputado LÉO BARBOSA
1º Vice-Presidente

Deputado CLEITON CARDOSO
2º Vice-Presidente

Deputado VILMAR DE OLIVEIRA
1º Secretário

Deputada Profª JANAD VALCARI
2ª Secretária

Deputado LUCIANO OLIVEIRA
3º Secretário

Deputado MARCUS MARCELO
4º Secretário

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 440/2025

ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS

“.....
DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA - DIRLEG
Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa
Diretoria de Operações Legislativas - DIOLE
Coordenadoria de Assistência às Comissões - COASC
Coordenadoria de Assistência ao Plenário - COASP
Diretoria de Documentação e Informação - DIDOI
Coordenadoria de Documentação - CODOC
Coordenadoria de Protocolo - COPRO
Coordenadoria de Arquivo - COARQ
Coordenadoria de Publicações Oficiais - COPOF
Diretoria de Taquigrafia e Revisão - DITAR
Coordenadoria de Taquigrafia e Revisão - COTAR
Coordenadoria Técnica de Audio - COTEA
Diretoria Técnico-Legislativa - DITEL
Coordenadoria Técnico-Legislativa - COTEL
Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas - DAEMI
.....” (NR)

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 440/2025

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS

Cargo	Simbolo	Qtde.	Vencimento
“.....			
Assessor Jurídico da Presidência	CEA-3	1	11.754,69
Diretor		28	
Subchefe da Assessoria Policial Militar		1	
Ajudante de Ordens		1	
.....”(NR)			

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivos a criação da Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, órgão vinculado a Diretoria de Área Legislativa - DIRLEG. Motivado pela necessidade de informatização das emendas parlamentares individuais impositivas, a qual será objeto da nova Diretoria.

A Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas terá sua atuação em sintonia com a atuação da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle devido a identidade objeto tanto da Diretoria quanto da Comissão, emendas parlamentares individuais impositivas.

A proposta de alteração das disposições acerca da criação da Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas tem por escopo densificar os dispositivos constitucionais, com a publicidade, gestão, controle das emendas, possibilitando por meio de um órgão especializado uma atuação mais eficiente.

Assim, em atenção ao princípio da supremacia da Constituição e considerando as normas contidas no § 9º do art. 166 da Constituição Federal e ao Art. 81-A da Constituição do Estado do Tocantins, a organização administrativa para cumprimento dos mandamentos constitucionais se faz necessário.



Atas das Comissões

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO 10ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM 22 DE OUTUBRO DE 2025

Às dezessete horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e dois do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público reuniu-se extraordinariamente no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Gutierrez Torquato, Jorge Frederico, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Vanda Monteiro e Valdemar Júnior. Estava ausente o Senhor Deputado Cleiton Cardoso. O Senhor Presidente Deputado Jorge Frederico, secretariado pelo Senhor Deputado Moiseimar Marinho, declarou aberta a Reunião, e com a aquiescência dos membros presentes transferiu as Atas das reuniões anteriores para a reunião subsequente. Não havendo Expedientes a serem lidos, passou-se à Distribuição de Matérias. O Senhor Presidente Deputado Jorge Frederico avocou a relatoria dos Projetos de Lei 19/2025, de autoria do Executivo, que “autoriza o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., com garantia da União, e adota outras providências”; Projeto de Lei 102/2025, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a instituição de protocolo de segurança no Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano e Intermunicipal no Tocantins, voltado ao enfrentamento à violência contra a mulher”; 154/2025, de autoria do Senhor Deputado Dr. Danilo Alencar, que “dispõe sobre proibições de práticas abusivas praticadas pelas instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil em atividade, no âmbito do Estado do Tocantins, em face de consumidores idosos, aposentados e pensionistas”; e 170/2025, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “dispõe sobre o direito do consumidor de retirar encomendas em centros de logística ou distribuição, quando frustradas as tentativas de entrega no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”. O Senhor Deputado Gutierrez Torquato foi nomeado relator dos Projetos de Resolução 11/2025, de autoria da Mesa Diretora que “dispõe sobre a regulamentação do tema a que se refere o § 10 e seguintes do art.81, bem como o art. § 81-A, ambos da Constituição do Estado do Tocantins quanto ao acesso e a informatização das emendas individuais impositivas”; os Projeto de Lei 20/2025, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “institui o Programa “Bom Motor”, que dispõe sobre a concessão de descontos no Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para condutores responsáveis no trânsito, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; e 68/2025, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “estabelece o dever de informação ao consumidor sobre a política de cancelamento e reembolso nas agências de viagens e turismo no Estado do Tocantins e dá outras providências”. O Senhor Deputado Marcus Marcelo foi nomeado relator da Medida Provisória 8/2025, que “altera a Lei nº 3.895, de 30 de março de 2022, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Estado do Tocantins - RPC/TO, e adota outras providências”; os Projetos de Lei 20/2025, de autoria do Executivo, que “dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da educação básica pública do Estado do Tocantins”; 898/2024, de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, que “determina que bares, restaurantes, hotéis e similares disponibilizem cardápios e outros meios informativos na linguagem Braille para usuários com deficiência visual”; e 62/2025 de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas prestadoras de serviços de internet móvel e fixa (banda larga) na modalidade pós-paga apresentarem, na fatura mensal, gráficos que demonstrem o registro médio diário de entrega da velocidade de recebimento e de envio de dados no Estado do Tocantins”. O Senhor

Deputado Moiseimar Marinho foi nomeado relator dos Projetos de Lei 440/2025, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa, atribuição e remuneração dos cargos em comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”; de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes 882/2024, que “estabelece diretrizes para a política de conscientização para o trânsito e a convivência harmônica, no Estado do Tocantins, entre pessoas, veículos automotores e ferrovias”, 58/2025, que “assegura às mulheres o direito do pagamento de meio entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, no dia 08 de março de cada ano em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no âmbito do Estado do Tocantins”; e 115/2025, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de adaptação de parte dos carrinhos de compras em hipermercados e supermercados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”. Não havendo Matérias a serem devolvidas e nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião às dezessete horas e trinta e quatro minutos, e convocou Reunião Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Presidente e Secretário e, encaminhada à publicação.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO 10ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM 22 DE OUTUBRO DE 2025

Às dezessete horas e quarenta e sete minutos do dia vinte e dois do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público reuniu-se extraordinariamente no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Gutierrez Torquato, Jorge Frederico, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Vanda Monteiro e Valdemar Júnior. Estava ausente o Senhor Deputado Cleiton Cardoso. O Senhor Presidente Deputado Jorge Frederico, secretariado pelo Senhor Deputado Moiseimar Marinho, declarou aberta a reunião, e com a aquiescência dos membros presentes transferiu as Atas das Reuniões anteriores para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes a serem lidos, nem Matérias a serem Distribuídas, passou-se a Devolução de Matérias. O Senhor Presidente Deputado Jorge Frederico devolveu devidamente relatado o Projeto de Lei 19/2025, de autoria do Executivo, que “autoriza o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., com garantia da União, e adota outras providências”. O Senhor Deputado Gutierrez Torquato devolveu o Projeto de Resolução 11/2025, de autoria da Mesa Diretora que “dispõe sobre a regulamentação do tema a que se refere o § 10 e seguintes do art.81, bem como o art. § 81-A, ambos da Constituição do Estado do Tocantins quanto ao acesso e a informatização das emendas individuais impositivas”. O Senhor Deputado Moiseimar Marinho devolveu o Projeto de Lei 440/2025, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa, atribuição e remuneração dos cargos em comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres das matérias: Os Projetos de Lei 19/2025, de autoria do Executivo, 440/2025, de autoria da Mesa Diretora e o Projeto de Resolução 11/2025 foram aprovados e encaminhados ao Plenário. O Senhor Presidente suspendeu a reunião às dezessete horas e cinquenta e três minutos, retornando às dezoito horas e cinco minutos, quando o Senhor Deputado Marcus Marcelo devolveu, devidamente relatado, o Projeto de Lei 20/2025, de autoria do Executivo, o qual foi colocado em deliberação, sendo aprovado e encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. O Senhor Presidente encerrou a reunião às dezoito horas e seis minutos, e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Presidente e Secretário e, encaminhada à publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.606/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Artur Teixeira Reis Júnior para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-6, no Gabinete do Deputado Eduardo Mantoan, a partir de 7 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de novembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.607/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Bruna Gasparotto Arruda, matrícula 1187126, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Professor Júnior Geo, a partir de 10 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.608/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Letícia Pereira da Silva para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Professor Júnior Geo, a partir de 10 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.609/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Valter Rocha Paes, matrícula 43922, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP, do Gabinete do Deputado Eduardo do Dertins, a partir de 11 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.610/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Edenilson da Silva e Sousa, matrícula 155691, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Vilmar de Oliveira, a partir de 10 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.611/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Isabella Gabriel Silva Miranda para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Vilmar de Oliveira, a partir de 10 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.612/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Ednilson da Silva e Sousa para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-9, no Gabinete do Deputado Jair Farias, a partir de 10 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.613/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Galttieri Ferreira Tavares para o cargo em comissão de Diretor de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas, na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 10 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.614/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Gustavo Bottos de Paula do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral, da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 10 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.615/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Agostinho Araújo Rodrigues Júnior para o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 10 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 891/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração da servidora Amanda Veridiana de Souza Leonel, matrícula 1186124, de SP-8 para SP-6, do Gabinete do Deputado Eduardo Mantoan, retroativamente ao dia 4 de novembro de 2025.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de novembro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 892/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, 11 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e considerando a Portaria CCI nº 2.241 - CSS, de 7 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.936, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 09 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 10 de novembro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante:

GALTTIERI FERREIRA TAVARES, Estatístico, matrícula nº 11223910-1, na Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 893/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a fruição das férias legais do servidor Roberto Carlos Lopes Lino Carvalho, matrícula nº 3231, referentes ao período aquisitivo de 20/07/2024 a 19/07/2025 para fruí-las de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Erratas

ERRATA

Dispõe sobre correções nos textos dos Decretos abaixo:

01) No Decreto nº 1.567/2025, publicado no Diário da Assembleia nº 4141, de 4 de novembro de 2025,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

Ana Luíza Coelho Rego

Leia-se:

Art. 1º (...)

Ana Luísa Coelho Rego

02) No Decreto nº 1.577/2025, publicado no Diário da Assembleia nº 4142, de 5 de novembro de 2025,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

Raimundo Coimbra Azevedo

Leia-se:

Art. 1º (...)

Raimundo Coimbra de Azevedo

Palmas/TO, 10 de novembro de 2025

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Ser forte também é se
cuidar

A prevenção é o melhor jeito de
continuar vencendo todos os dias.

no
vem
bro
azul

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS